

MEI

saiba+

V. MAR 2025

DTE E PORTAL ECAC

DTE – Domicílio Tributário Eletrônico

O serviço "**Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI - DTE**" permite MEI consultar as comunicações eletrônicas enviadas pela RFB, Estados, Municípios e Distrito Federal. O **Manual do DTE** destinado ao contribuinte está disponível na área pública do portal do Simples Nacional, item Manuais.



Manual do DTE

https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Manual_DTE.pdf

A partir de 2026, o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) passa a ser **obrigatório para todas as empresas**. As multas e penalidades serão encaminhadas automaticamente, mesmo quando o empreendedor nem perceber que foi notificado.

Com a obrigatoriedade, a Receita Federal passa a utilizar o DTE como canal oficial e exclusivo para o envio de:

- notificações
- intimações
- cobranças
- autos de infração

ATENÇÃO!

A notificação é considerada recebida automaticamente, ou seja, não importa se a mensagem foi aberta ou não, o prazo legal começa a contar da mesma forma. Quando o empreendedor se dá conta, o prazo já venceu, a defesa não foi apresentada e a multa já foi aplicada.

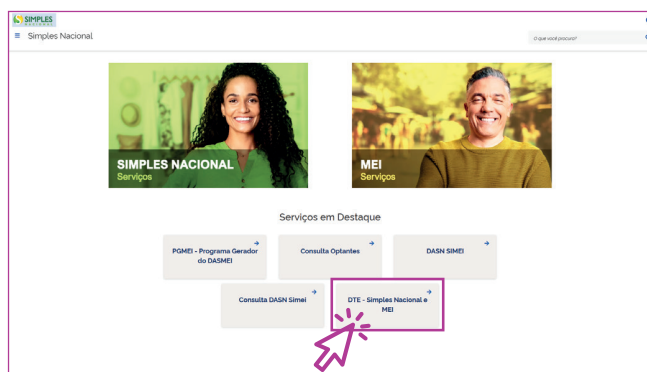
Acessar o DTE via Código de Acesso

Faremos o passo a passo para acessar o DTE, primeiro, com o código de acesso e depois pelo portal E-CAC com a conta gov.br do empreendedor.



Acesse o site e clique em DTE - Simples Nacional e MEI

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>



Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

▼ Comunicações

• Mais informações sobre os serviços relacionados

Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Acessar a Caixa Postal do Simples Nacional e MEI

Caro Usuário, você pode acessar por meio do **Código de Acesso:**

CNPJ

Entre com CNPJ sem símbolos

CPF de Responsável

Entre com CPF sem símbolos

Código de Acesso

Entre com Código de Acesso

Selecione ou crie novo Código de Acesso

Limpar

Continuar

Ou você também pode acessar por meio do **Portal e-CAC:**

Acessar via e-CAC

Simples Nacional

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

- ▼ Opção
- ▼ Cálculo e Declaração
- ▼ Exclusão
- ▼ Fiscalização
- ▼ Comunicações
- ▼ Parcelamento
- ▼ Restituição e Compensação

Caro Usuário, você pode acessar por meio de seu **Código de Acesso**:

CNPJ

Entre com CNPJ sem símbolos

CPF do Responsável

Entre com CPF sem símbolos

Código de Acesso
 Entre com Código de Acesso

Identificar ou alterar Código de Acesso

[Ler mais](#) [Continuar](#)

 Simples Nacional

 [Serviços com Controle de Acesso](#) [Solicitar ou alterar código de acesso](#)

Solicitar ou alterar código de acesso

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:



Número do CNPJ:



Número do CPF do Responsável:

[Retornar](#)

[Continuar](#)

 **Simples Nacional**

[Serviços com Controle de Acesso](#) > [Solicitar ou alterar código de acesso](#)

Solicitar ou alterar código de acesso

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Já existe código de acesso cadastrado. Ao continuar o processo, um novo código será gerado, invalidando o anterior.



Número do CNPJ

Número do CPF do Responsável

Número do recibo de entrega da declaração de IRPF do responsável

Ano de exercício 2023 ▼

20232024

[Retornar](#)

[Continuar](#)

[illegible]

Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

CNPJ
Empresa : QPXDQWQIQQW RGDHMI & WNIKWUX DVNW - PJ

1-10
PR

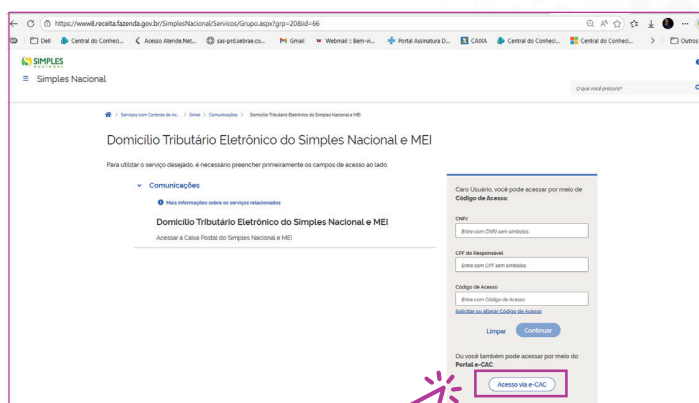
Gerenciar Mensagens Cadastrar Informações Adicionais

Calcular o valor da entrada (1 Lida, 6 não lidas) Não lida

	Lida	Ramossente	Apartado	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
☒	Não	RECETA FEDERAL DO BRASIL	Prazo de entrega de declarações	2016/0000000000030877	24/03/2016	
☒	Não	RECETA FEDERAL DO BRASIL	Aviso de Cobrança	2016/0000000000030871	24/03/2016	
☒	Não	UF - São Paulo	Prazo de entrega de declarações	2016/0000000000030869	24/03/2016	
☒	Não	RECETA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos	2016/0000000000017806	16/03/2016	

Acessar o DTE via Portal e-CAC

O **Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte)** é um ambiente virtual da Receita Federal que permite a comunicação direta e segura entre o contribuinte (pessoa física ou jurídica) e o órgão público. Ele funciona como uma agência de atendimento online, onde é possível realizar uma variedade de serviços fiscais sem a necessidade de comparecer fisicamente a uma unidade da Receita.



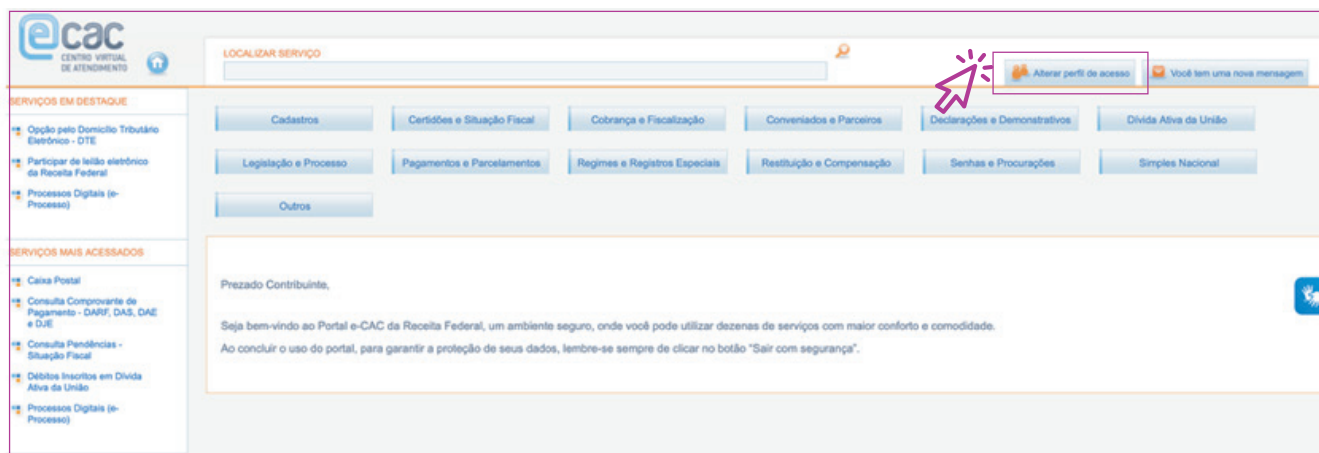
1. Digitar o **CPF e a senha do gov.br**. Lembrando que o **selo de confiabilidade** tem que ser **nível prata ou ouro**.



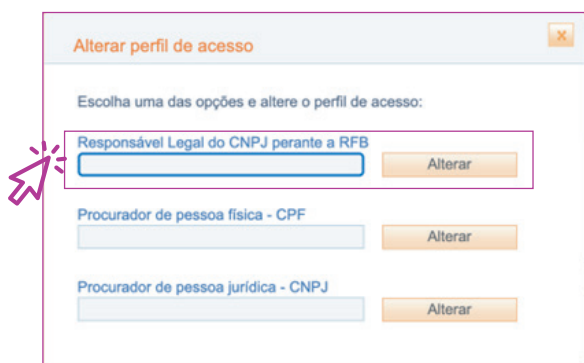
ATENÇÃO!

**SELO DE CONFIABILIDADE
PRECISA SER PRATA
OU OURO**

2. Entrará na tela do Portal ECAC com os dados da **pessoa física (CPF)**. Precisar clicar em **alterar o perfil de acesso** para acessar os dados da pessoa jurídica (CNPJ):



3. Clicar em responsável legal do CNPJ perante a RFB e **preencher com o número do CNPJ do MEI**.



4. Depois clicar na **Acesse a sua Caixa Postal** ou **Você tem novas mensagens**.



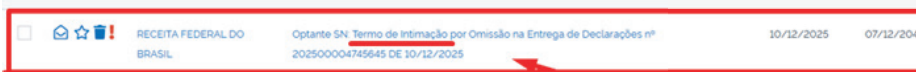
EXEMPLOS DE MENSAGENS

Boas-vindas



Logo que a empresa é constituída o sistema gera a Caixa de Mensagens do DTE e envia uma mensagem de boas-vindas.

Termo de Intimação



Quando há algum tributo em aberto e o sistema gera a rotina de pesquisa de pendências é enviado uma intimação para que o empreendedor regularize e pague seus débitos.

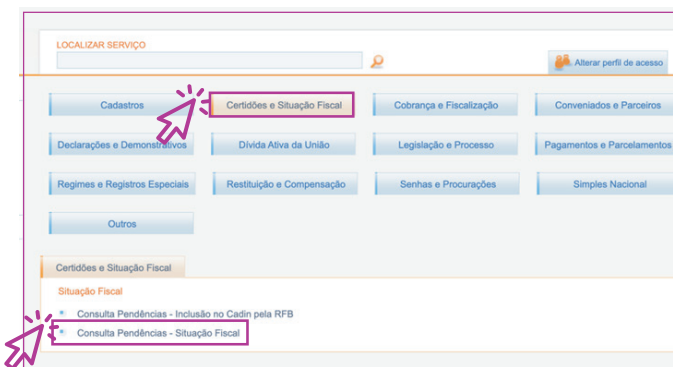
Termo de Desemquadramento



Quando o empreendedor tem pendências não resolvidas após a intimação ou ultrapassou o limite de faturamento, por exemplo, o MEI recebe o termo de desemquadramento e tem o prazo de 30 dias para as providências.

OUTROS SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Caso queira ver todos os débitos e pendências e gerar as guias em atraso pode selecionar também na tela inicial **Certidões e Situação Fiscal**, e depois em **Consulta Pendências - Situação Fiscal**



Clicar em “Diagnóstico Fiscal”, “na Receita Federal”, “débitos/pendências”, “conta corrente”, e conseguirá ver todas as pendências e retirar o relatório

ATENÇÃO!

Sempre que identificar uma mensagem na Caixa Postal e não conseguir compreender, **peça ajuda ao Sebrae, na Sala do Empreendedor ou em um contador de confiança.**

Qualquer dúvida pode ser selecionado o item **outros**, em **serviços disponíveis via chat**, ao clicar no botão “Solicitar” você será direcionado ao atendimento online da RFB.



WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | 0800 570 0800